



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1220/2006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1205/2006, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2006**

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Construção e manutenção das praças, jardins e áreas de lazer.	Construção do futuro Parque Temático.	SEOV
NATUREZA DA DESPESA	Aquisição de imóvel	35.300,00